

PORTARIA Nº 1147 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 308 de 13 de março de 2017.

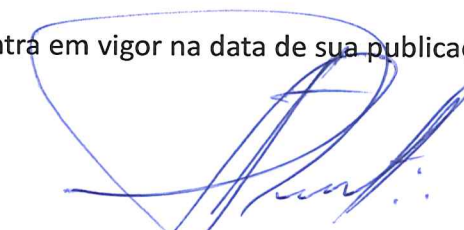
Art. 2º Delegar ao Diretor de Infraestrutura da Diretoria de Infraestrutura-DI, e, durante afastamentos, ausências e impedimentos deste, ao Diretor de Projetos ou Diretor de Obras, a competência para a prática dos seguintes atos, após a devida observância legal e em conformidade com os fluxos e rotinas internas:

I - Atuar como representante da contratante (IFPR), assinando anotações de responsabilidade técnica (ART's) e registros de responsabilidade técnica (RRT's), relativos às atividades desenvolvidas no âmbito da Diretoria de Infraestrutura, tais como projetos, orçamentos, fiscalização de obras e afins.

II - Atuar como representante da contratante (IFPR), assinando as pranchas de projetos desenvolvidos no âmbito da Diretoria de Infraestrutura.

III - Atuar como representante da contratante (IFPR), assinando alterações contratuais relativas às concessionárias de energia elétrica, quando da necessidade de aumento ou diminuição da demanda contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor **pro tempore**